

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO INICIAL NOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – 2025/2**

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos — UNIFESO torna público o Edital do Processo Seletivo de Pós-graduação Lato Sensu, para a realização das inscrições, processo seletivo e matrículas para 2025/2, de acordo com os termos legais dispostos na Lei 9394/1996 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do UNIFESO.

I. CURSO OFERECIDO / ATOS LEGAIS / PERIODICIDADE / INTEGRALIZAÇÃO / NÚMERO MÍNIMO DE MATRÍCULAS

CURSOS	PERIODICIDADE	INTEGRALIZAÇÃO	Nº MÍN. DE MATRÍCULAS
Ciências Forenses e Perícia Criminal	12 módulos de 30 h	12 meses	24

O curso pode funcionar em laboratórios específicos de outros campi, polo ou instituição conveniada.

II. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos aprovados no processo seletivo 2025/2 serão isentos da realização de um novo processo para ingresso nos cursos previstos no edital 2026/1, se assim o requererem.

a) Da inscrição:

O candidato deve inscrever-se, sem ônus, no processo seletivo para o curso, através do site <http://www.unifeso.edu.br/>, no período de 05/05/2025 a 08/09/2025.

No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (1ª etapa) com dados pessoais, anexar os documentos especificados a seguir:

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- Cédula de Identidade dentro da validade;

Depois, deverá aguardar a avaliação da documentação pela Coordenação de Pós-graduação, conforme critérios descritos neste edital.

O resultado final do processo seletivo será publicado no site do Unifeso no dia 11/09/2025.

b) Da matrícula:

As matrículas serão realizadas até o dia **10/09/2025**, de forma online no site do Unifeso <http://www.unifeso.edu.br/> pelo candidato em sua área de inscrição.

O candidato deverá realizar o preenchimento da ficha de dados (2ª etapa) e anexar a documentação a seguir:

- 01 foto 3x4;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Comprovante de residência atual.

O candidato deverá realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponibilizado em sua área de inscrição no Portal do Candidato.

O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais apenas terá validade após a Central de Matrícula e Relacionamento realizar a conferência dos dados, a validação da documentação anexada pelo candidato e também realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O pagamento da 1ª parcela da semestralidade deverá ser efetuado na área de inscrição do candidato de acordo com o valor em vigor, para que seja concretizada sua matrícula.

O candidato deverá realizar todas as etapas descrita, dentro do prazo mencionado neste edital, a fim de garantir sua vaga.

c) Do resultado da abertura de turma:

O resultado final da abertura de turma será divulgado no dia **11/09/2025** no site do UNIFESO, disponível em: <http://www.unifeso.edu.br/cursos/pos/>

Para fins de classificação será considerado o somatório da pontuação obtida a partir da observação dos critérios descritos no item II deste edital.

d) Cronograma de ingresso:

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrições	05/05/2025 a 08/09/2025
Período de matrículas	05/05/2025 a 10/09/2025
Resultado Abertura de Turma	11/09/2025
Início das Aulas	13/09/2025

III. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- a) Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Feso, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela Feso, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- b) A Feso se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018.
- c) A Feso vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O UNIFESO reserva o direito de não oferecer a prestação de serviço educacional para os cursos regulados por este Edital, no caso de não atendimento do número mínimo de candidatos matriculados para cada curso;
- b) A não formação de turma garante ao candidato já matriculado a solicitação de uma nova opção para outro curso, regulado por este Edital, desde que haja vaga; Ou devolução do valor integralmente.
- c) No ato da inscrição o candidato toma ciência deste edital, publicado no site <http://www.unifeso.edu.br/cursos/pos/>;
- d) Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior no exterior devem apresentar diploma devidamente revalidado em conformidade com a legislação vigente, com data anterior a este Processo Seletivo de Ingresso;
- e) As declarações, documentos provisórios, têm validade de até 15 dias após o início das aulas;
- f) Caso o candidato seja portador de necessidade especial deverá declarar-se no ato da inscrição;
- g) Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos;
- h) O candidato não terá direito a vista ou revisão do processo seletivo;



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Direção de Pós-graduação, Pesquisa e
Extensão
Coordenação de Pós-graduação

- i) A inscrição nos processos seletivos implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados;
- j) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital são analisados pela Reitoria do UNIFESO.

Teresópolis, 24 de abril de 2025.

Prof.ª Dr.ª Verônica Santos Albuquerque
Reitora